



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 0324 / 2003

De 06 de Agosto de 2003

**“ Dá denominação a QUADRA POLIESPORTIVA,  
de “AMANTINO DO CARMO DUTRA”, e contém outras providências.**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG,  
por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a QUADRA  
POLIESPORTIVA, de **“AMANTINO DO CARMO DUTRA”**, situado na  
Rua Vicente Salazar, s/n.º, Centro, em São João do Manhuaçu-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a  
regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São João do Manhuaçu – MG, 06 de  
Agosto de 2003.

  
**João Batista Gomes**  
Prefeito Municipal